

**ANEXO VIII**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP  
Pregão Eletrônico nº. **22/2016**  
Processo nº. 16/312-M

**OBJETO – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para os veículos da FAPESP, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo que integra este Edital como Anexo I, nas quantidades e especificações definidas, com as seguintes características:**

Tipo de Combustível	Quantidade de Veículos	Previsão de Consumo Mensal (1)	Previsão de Consumo Total (15 meses) (2)	Valor de Referência do Combustível * (3)	Taxa de Administração (4)	Valor Mensal da Taxa de Administração (5) = (1) x (3) x (4)	
Etanol	7	1.700	25.500	R\$ 2,4290	0,00%	R\$ 4.129,30	
Gasolina	7	600	9.000	R\$ 3,3670		R\$ 2.020,20	
Diesel	1	100	1.500	R\$ 2,8600		R\$ 286,00	
Óleo/fluido de motor	8	8L	120L	R\$ 37,0000		R\$ 296,00	
Óleo/fluido de freio	8	6L	90L	R\$ 20,9333		R\$ 125,60	
Filtro de ar	8	2	30	R\$ 63,7800		R\$ 127,56	
Filtro de combustível	8	2	30	R\$ 29,7933		R\$ 59,59	
Filtro de óleo	8	2	30	R\$ 36,3033		R\$ 72,61	
Filtro de Ar Condicionado	8	2	30	R\$ 42,1300		R\$ 84,26	
Lavagem simples - Veículo porte médio	7	21	315	R\$ 22,9667		R\$ 482,30	
Lavagem Completa - Veículo porte médio	7	7	105	R\$ 39,2967		R\$ 275,08	
Lavagem simples - Veículo porte Grande	1	3	45	R\$ 33,6333		R\$ 100,90	
Lavagem Completa - Veículo porte Grande	1	1	15	R\$ 46,0000		R\$ 46,00	
<b>Quantidade Estimada de Usuários</b>			<b>8</b>				
			<b>Valor Total Mensal (6) = (1) x (3) + (5)</b>				<b>R\$ 8.105,39</b>
			<b>Valor Total 15 Meses (7) = (6) x 15</b>			<b>R\$ 121.580,86</b>	



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**\* Valores dos combustíveis utilizados meramente como forma de equiparação de todos os licitantes. Não podendo ser alterados.**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Percentual da taxa de administração: \_\_\_\_\_% (sem limite de casas decimais)

**Declaramos que no custo apresentado (taxa de administração) estão incluídos e considerados:**

- 1) Os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- 2) Emolumentos e todas as despesas operacionais e encargos que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- 3) Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte local;
- 4) Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e
- 5) Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, e todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital e seus Anexos, de forma a se constituir na única e total contraprestação a ser paga pela FAPESP, além das quantias relativas ao valor facial dos vales – alimentação e refeição.

OBS.: Poderão ser utilizadas apenas duas casas decimais após a vírgula para fixação dos preços/valores expressos em R\$ (reais), sendo que não há limitação de casas decimais para fixação do percentual da taxa de administração. Desta forma, as empresas licitantes devem observar este critério durante a etapa de lances, caso contrário será necessário o arredondamento a menor do preço quando do realinhamento da proposta.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**Notas:**

1. A proposta de **preços deverá** estar acompanhada desta Planilha de Proposta de Preços, preenchida em todos os seus tópicos e **sem elementos que permitam a identificação da licitante ofertante**, sob pena de desclassificação da proposta e exclusão do certame.
2. Conforme subitem 2.1, do Item III – Das Propostas, do Edital, a licitante **deverá lançar no formulário eletrônico** de encaminhamento da proposta o **valor total mensal (consumo de combustíveis + taxa de administração)**.
3. Havendo divergência entre os valores consignados no presente Anexo e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.